



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 31, DE 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *Altera o inciso IV, do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.127, de 04 de setembro de 1995 e o item 55 do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999.*

O projeto que hora submetemos a essa Casa trata-se de uma correção ortográfica no nome do donatário do inciso IV da Lei Municipal n.º 1.127, de 04 de setembro de 1995, e que o cartório de notas exigiu tal correção para efetuar a lavratura da escritura pública de doação e alteração do item 55 do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999, a pedido do donatário.

Por tais considerações, esperamos pela aprovação do projeto de lei que ora submetemos a apreciação dessa Câmara de Vereadores.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de maio de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo N.º 1601/2008

Denis 20/5/08
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 236 / 2008.

Altera o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.127, de 04 de setembro de 1995 e o item 55 do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.127, de 04 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

IV - MEIMEI DE MELO, brasileira, solteira, do lar, portadora do C.P.F 393.650.346-04”.NR

Art. 2º O item 55 do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

55 - SILVANIA MARIA NUNES, brasileira, solteira, do lar, inscrita no C.P.F 866.266.716-34 e RG - MG 14.463.374”. NR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 20 de maio de 2008.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal